Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024

"declara a situação de dispensa de licitação Objetivo a Contratação de empresa para prestação dos serviços de filmagem, gravação, edição e transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal, no plenário da Câmara Municipal de Pedro Afonso".

A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública desta camara, O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público. A câmara legislativa municipal necessita contratar uma empresa de serviço de filmagens, , transmissão das sessões ao vivo nas redes sociais e spoiler de tudo da câmara. Justifica-se, portanto prestação de serviços de filmagens, , transmissão de sessões e coberturas de eventos de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Afonso – TO, pois e um serviços na qual a comunidade tem total acesso as informações da câmara legislativa municipal Diante disso, no realizar o planejamento das atividades a Contratação de empresa para prestação dos serviços de filmagem, gravação, edição e transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal, no plenário da Câmara Municipal de Pedro Afonso, pois essa é a função do Poder Público, trabalhar com todos os princípios. A contratação de pessoas jurídicas interessadas em realizar serviços na área da Administração planejamento e orçamentos, enquadra-se em hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inc. II, da Lei 14.133/2021,

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2.021 c/c Decreto de Regulamentação n. 02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Através desta portaria Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação dos serviços de filmagem, gravação, edição e transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal, no plenário da Câmara Municipal de Pedro Afonso que será pago oriundo de recurso próprio, mediante contratação direta da empresa: **GEOVANE PLACIDO SILVA -ME inscrita sob o CNPJ N° 23.991.889/0001-11** localizada Rua do Silencio S/N Sala 01 CEP: 77.700-00 Setor Sul cidade de GUARAI-TO.

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

PEDRO AFONSO/ TO, 09 DE FEVEREIRO 2024.

LILI PEREIRA BENICIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Lili Pereira Benicio dos Santos
Presidente